



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

01

PREGÃO PRESENCIAL n° 9/2016

Processo Administrativo n.º 015/2016

OBJETO: Contratação de serviços de protético.

DATA DA ABERTURA: Dia 20/04/2016, às 14:00 horas.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2016	2500	08.001.10.301.0340.2026	0
2016	2510	08.001.10.301.0340.2026	303

VALOR MÁXIMO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara 24/03/2016.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação a correspondência expedida pela Sr. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a contratação de serviços de protético, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Claudemir Valério
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Saúde

501-24
Proc 33
Proc 38
03

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 391/2015

PARA: Secretaria Administração

DATA: 08/10/15

ASSUNTO: Licitação de Prótese Dentária

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, solicito a abertura de um novo processo licitatório para **AQUISIÇÃO DE 250 (Duzentas e Cinquenta) UNIDADES DE PRÓTESES DENTÁRIAS**, conforme segue abaixo discriminado, tendo em vista que o processo licitatório Pregão Presencial nº 34/2014, já foi esgotado. Solicitamos este novo processo licitatório em caráter de urgência.

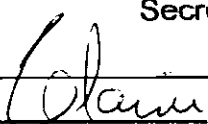
Segue em anexo as especificações.

Atenciosamente


MARTA LUCIANE SILVESTRE REZENDE

Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:


Nome


Assinatura

08/10/15
Data



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Saúde

Confecção de **150 PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL** consistindo em:

- a) colocação de rodetes de cera para registro de mordida;
- b) montagem dos dentes para prova;
- c) remontagem quantas vezes for necessário (de acordo com o solicitado pelo cirurgião dentista), sem custos adicionais;
- d) as próteses devem estar polidas e finalizadas para instalação no paciente;
- e) as próteses totais deverão ser confeccionadas em estrutura acrílica termopolimerizada, prensagem na cor rosa na região papilar e colo do dente e em todo o contato da mucosa (área chapeável).

Confecção de **100 PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL** removível provisória consistindo em:

- a) colocação de rodetes de cera para registro de mordida;
- b) montagem dos dentes para prova;
- c) remontagem quantas vezes for necessário (de acordo com o solicitado pelo cirurgião dentista), sem custos adicionais;
- d) as próteses parciais deverão ser confeccionadas em estrutura de acrílico termopolimerizado, prensagem na cor rosa na região papilar e colo do dente e em todo o contato da mucosa (área chapeável).

RAZÃO SOCIAL: Valdir Antunes de Silva prótese dentária - ME
 ENDEREÇO: Walfredo B. de Moraes, 463 Nova Santa Bárbara
 CNPJ: 15838.601/0001-45
 CONTATO: Valdir

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

ITEM	PRÓTESES DENTÁRIAS	Valor
01	<p>Confecção de 100 PRÓTESES DENTÁRIA PARCIAL removível provisória consistindo em:</p> <p>a) colocação de rodetes de cera para registro de mordida;</p> <p>b) montagem dos dentes para prova;</p> <p>c) remontagem quantas vezes for necessário (de acordo com o solicitado pelo cirurgião dentista), sem custos adicionais;</p> <p>d) as próteses parciais deverão ser confeccionadas em estrutura de acrílico termopolimerizado, prensagem na cor rosa na região papilar e colo do dente e em todo o contato da mucosa (área cha</p>	580,00
02	<p>Confecção de 150 PRÓTESES DENTÁRIA TOTAL consistindo em: a) colocação de rodetes de cera para registro de mordida;</p> <p>b) montagem dos dentes para prova;</p> <p>-c) remontagem quantas vezes for necessário (de acordo com o solicitado pelo cirurgião dentista), sem custos adicionais;</p> <p>d) as próteses devem estar polidas e finalizadas para instalação no paciente;</p> <p>e) as próteses totais deverão ser confeccionadas em estrutura acrílica termopolimerizada, prensagem na cor rosa na região papilar e colo do dente e em todo o contato da mucosa (área chapeável).</p>	200,00

Valdir Antunes de Silva

RAZÃO SOCIAL: Laboratorio de Prótese Odontológica Romanini Ltda.

ENDEREÇO: Av:- Rio de Janeiro,1306

Londrina – Paraná CEP 86010-150

CNPJ: _00.296.177.0001-

87

CONTATO: Cristina

Á Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	<p>Confecção de PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL removível provisória consistindo em:</p> <p>a) colocação de rodetes de cera para registro de mordida; 80,00 reais (cada)</p> <p>b) montagem dos dentes para prova; 65,00 reais (cada)</p> <p>c)remontagem quantas vezes for necessário (de acordo com o solicitado pelo cirurgião dentista), sem custos adicionais; avaliação técnica</p> <p>d) as próteses parciais deverão ser confeccionadas em estrutura de acrílico termopolimerizado, prensagem na cor rosa na região papilar e colo do dente e em todo o contato da mucosa (área cha</p> <p>300,00 reais (cada) + dentes de estoque</p>	
02	<p>Confecção de PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL consistindo em:</p> <p>a) colocação de rodetes de cera para registro de mordida; 80,00 reais (cada)</p> <p>b) montagem dos dentes para prova; 65,00 reais (cada)</p>	

-c) remontagem quantas vezes for necessário (de acordo com o solicitado pelo cirurgião dentista), sem custos adicionais; avaliação técnica

d) as próteses devem estar polidas e finalizadas para instalação no paciente;

e) as próteses totais deverão ser confeccionadas em estrutura acrílica termopolimerizada, prensagem na cor rosa na região papilar e colo do dente e em todo o contato da mucosa (área chapeável).

460,00 reais (cada) + placas de dentes



PAR

RAZÃO SOCIAL: AGULHAM CENTRO ODONTOLÓGICO SS.
 CEOPAR-CENTRO DE ESTÉTICA ORAL PARANÁ
 ENDEREÇO: RUA EMILIO DE MENEZES 355, CURITIBA- PR 80510320
 CNPJ: 210280470001-33
 CONTATO: RENAN CUNHA AGULHAM

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: compras@nsb.pr.gov.br

“COTAÇÃO DE PREÇO”

ITEM	PRÓTESES DENTÁRIAS	Valor
01	<p>Confecção de 100 PRÓTESES DENTÁRIA PARCIAL removível provisória consistindo em:</p> <p>a) colocação de rodetes de cera para registro de mordida;</p> <p>b) montagem dos dentes para prova;</p> <p>c) remontagem quantas vezes for necessário (de acordo com o solicitado pelo cirurgião dentista), sem custos adicionais;</p> <p>d) as próteses parciais deverão ser confeccionadas em estrutura de acrílico termopolimerizado, prensagem na cor rosa na região papilar e colo do dente e em todo o contato da mucosa (área cha</p>	<p>R\$700,00</p>

PAR

02	<p>Confecção de 150 PRÓTESES DENTÁRIA TOTAL consistindo em:</p> <p>a) colocação de rodetes de cera para registro de mordida;</p> <p>b) montagem dos dentes para prova;</p> <p>c) remontagem quantas vezes for necessário (de acordo com o solicitado pelo cirurgião dentista), sem custos adicionais;</p> <p>d) as próteses devem estar polidas e finalizadas para instalação no paciente;</p> <p>e) as próteses totais deverão ser confeccionadas em estrutura acrílica termopolimerizada, prensagem na cor rosa na região papilar e colo do dente e em todo o contato da mucosa (área chapeável).</p>	<p>R\$950,00/ POR ARCADA</p>
----	--	---

Renan Cunha Agulham
Direto Administrativo CEOP
Curitiba, 27/11/2015

CNPJ: 21.028.347/0001-33

Agulham: Centro Odontológico S.S

Rua Emílio de Menezes n° 355

São Francisco

CEP 80510 320

CURITIBA-PR



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 24/03/2016.

De: Setor de Licitações**Para: Departamento de Contabilidade****Assunto: Contratação de serviços de protético.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de serviços de protético, conforme solicitação da Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, num valor previsto de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Maria Jose Rezende
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

11

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 24/03/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para contratação de serviços de protético, conforme solicitação da Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, num valor previsto de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2500, 2510;

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 24 de março de 2016.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Setor de Licitação
Para: Assessor Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 24/03/2016.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Marta Luciane Silvestre Rezende, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a contratação de serviços de protético, num valor previsto de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 2500, 2510;

Informo que o Pregão Presencial nº 17/2014 para contratação de serviços de protético, realizado no dia 04/04/2014, o Pregão Presencial nº 21/2014, realizado no dia 08/05/2014 e o Pregão Presencial nº 25/2014, realizado no dia 30/05/2014, foram desertos.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Maria Jose Rezende
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Origem: Dep. Jurídico

Destino: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico em data de 24 de Março de 2016, visando emissão de parecer sobre o processo de licitação, referente à Contratação de serviços de protético, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o valor estimado da contratação será de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme cotações prévias, e em atendimento ao disposto no artigo 15, V, §1º da Lei 8.666, que assim determina: "As compras, sempre que possível, deverão:

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado"

A despesa será suportada com recursos da Secretaria Municipal acima mencionada deste Município, conforme informação prestada pelo Departamento de Contabilidade do Município, atendendo ao contido no artigo 14, da Lei nº 8.666/93.

Houve a manifestação do Departamento de Contabilidade do Município indicando disponibilidade orçamentária, estando desta forma, cumprido o disposto no artigo 14, da Lei nº 8.666/93, o qual preceitua que: nenhuma compra ou serviço será feita ou contratada sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para o seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de que lhe tiver dado causa.

Diante do preço máximo e para melhor aproveitamento do procedimento sempre para garantir a maior competitividade e transparência possível, deverá ser feito um registro de preços dos produtos na modalidade de Pregão Eletrônico ou Presencial, nos termos da legislação em vigor, ou seja, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520 e Decreto 5.450.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 28 de Março de 2016.


Angella Oliveira Martins
OAB/PR 48857



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2016, que tem por objeto a Contratação de serviços de protético, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 015/2015, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 28/03/2016.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

**PORTARIA nº 015/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, ESTADO DO PARANÁ, o Sr. CLAUDEMIR VALÉRIO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR:

Art. 1º. A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** – CI/RG nº 10.407.423-5 SSP/PR;
- Suplente: **Emmanuel E. Nunes Morgado** - CI/RG nº 8.023.240-3-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Luditk** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR;
- Equipe de Apoio: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR;
- Suplente: **Zacarias de Abreu Gonçalves** - CI/RG nº 2.254.409-8-SSP/PR.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2015

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 9/2016
Processo Administrativo n.º 015/2016

Objeto: Contratação de serviços de protético.

Tipo: Menor preço.

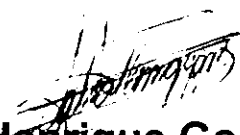
Recebimento dos Envelopes: Até às 13h30min. do dia 20/04/2016.

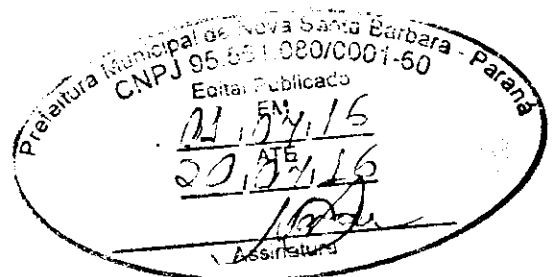
Início do Pregão: Dia 20/04/2016, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 01/04/2016.


Fábio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria 015/2015





Pregão Presencial nº 9/2016
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016

Processo Administrativo n.º 015/2016

Objeto: Contratação de serviços de protético.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2016.

Carimbo Padronizado da Empresa

OBS.: ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO AO SETOR DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR

PELO FAX: (43) 3266-8100 ou e-mail; licitacao@nsb.pr.gov.br

PARA EVENTUAIS INFORMAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.



Pregão Presencial nº 9/2016
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016

Processo Administrativo nº 015/2016.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).

ABERTURA DA LICITAÇÃO

Abertura: Dia 20/04/2016, às 14:00 horas.

Protocolo dos envelopes: até às 13h30min, do dia 20/04/2016.

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 015/2015, do Senhor Prefeito Municipal, torna público que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço, Por Item**, destinado ao recebimento de propostas objetivando a contratação dos serviços relacionados no **ANEXO I: Contratação de serviços de protético**, em conformidade com o disposto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00 e, no que couber, na Lei Federal n.º 8.666/1993.

A retirada deste Edital poderá ser feita na **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná, das **08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta-feira, fone/fax (043) 3266-8100, ou ainda pelo email licitacao@nsb.pr.gov.br ou através do site www.nsb.pr.gov.br

Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. As respostas a todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no site www.nsb.pr.gov.br, para ciência de todos os interessados.

A sessão pública do Pregão Presencial será realizada no dia **20/04/2016, às 14:00 horas**, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, e será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar desta Licitação **exclusivamente** as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e/ou Microempreendedor Individual (MEI):

- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.



Pregão Presencial nº 9/2016
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

1.2.3. Para fins da aplicação do artigo 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

1.2. Não serão admitidas nesta licitação:

- a) empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- b) empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- c) empresa que se encontre sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial;
- d) consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- e) empresa que não seja microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme definição do artigo 3º e parágrafos da Lei Complementar n.º 123/06.

2. DO OBJETO

2.1 - O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a administração, na Contratação de serviços de protético, conforme descrições constantes neste edital e seus anexos.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Ano	Elemento de Despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Fonte de recurso
2016	2500	08.001.10.301.0340.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2016	2510	08.001.10.301.0340.2026	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

4. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil anterior** à data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.1.1. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.1.3. Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

4.1.4. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



Pregão Presencial nº 9/2016
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

5. DA QUALIFICAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Esta licitação é exclusiva para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

6.2. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido previsto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte:

5.2.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.2.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.2.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.4. Cujos titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

5.2.5. Cujos sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006;

6.2.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.2.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.2.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.2.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;

5.2.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de personalidade, subordinação e habitualidade.

6. DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. O envelope Nº 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** e o envelope Nº 02 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues lacrados, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Site a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Estado do



Pregão Presencial nº 9/2016
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

Paraná, até às 13:30, do dia 20/04/2016, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016

ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL / CNPJ

ENDEREÇO COMPLETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016

6.2. Não será aceito, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatário, considerado este, aquele que apresentar os envelopes após o horário estabelecido para a entrega dos mesmos, comprovado por meio do protocolo da Prefeitura M. de Nova Santa Bárbara.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O representante do licitante deverá apresentar, na Sessão Pública, os documentos necessários para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

7.2. Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente habilitado por meio de **PROCURAÇÃO** com reconhecimento de firma, ou **TERMO DE CREDENCIAMENTO** com carimbo e reconhecimento de firma, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO X**.

7.3. Na hipótese dos itens 8.1 ou 8.2, o representante deverá apresentar o **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações**, ou consolidação, devidamente registrados, se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **devidamente autenticados** para verificação dos poderes do outorgante.

7.4. Caso o Licitante tenha preenchido os requisitos dos sub-itens anteriores não haverá necessidade de apresentar cópia do contrato social no envelope de Habilitação.

7.5. No ato da Sessão Pública, o representante do licitante deverá identificar-se mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de documento que comprove sua identidade, para que possibilite a conferência dos dados com os documentos informados no documento de credenciamento.

7.6. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.7. Somente participará da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão Presencial, o representante legal do licitante devidamente credenciado.



Pregão Presencial nº 9/2016
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

7.8. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, verificadas as possibilidades de saneamento pelo Pregoeiro, ele não poderá apresentar lances verbais ou qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão, inclusive interpor recursos.

7.9. Concluída a fase de credenciamento as licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação**, conforme modelo do **ANEXO V** do presente Edital.

7.9.1. No caso da sua não apresentação, a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação pode ser firmada no início da sessão pelo credenciado, adotando-se o modelo constante do **ANEXO V**.

7.9.2. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, no Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

7.10. Conforme previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as **MICROEMPRESAS** ou **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** devem apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através dos seguintes documentos:

a) **certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial, documento equivalente, **devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias**;

b) **declaração da empresa**, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do **ANEXO VI** do presente Edital.

7.11. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.

7.12. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará à licitante, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.

7.13. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

8. DA PROPOSTA



Pregão Presencial nº 9/2016
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):

I – O arquivo digital de proposta (**Anexo II**) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, **obrigatoriamente**, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;

II - A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**), conforme instruções contidas no (**Anexo IV**) e, obrigatoriamente, entregue dentro do **ENVELOPE 01 – PROPOSTA**, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:

- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF – CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos serviços cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I).
- d) Preço unitário e total ofertado, não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;**
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- f) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- g) Data e assinatura do proponente.
- h) Dados Bancários para Depósito (Conta em nome da empresa), preferencialmente no Banco do Brasil, Bradesco ou Sicredi.

III - a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;

IV - a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;

V - recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;

VI – a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;

VII - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;

VIII - O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;

IX – a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no ENVELOPE nº 01;

X – deverá ser observado quando da elaboração da proposta: Prazo de execução; Forma de Pagamento. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos serviços prestados pelo licitante, através de diligências ou



Pregão Presencial nº 9/2016
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

vistórias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do **ANEXO I**, necessários para prestação dos serviços licitados.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

9.1. No envelope lacrado **Nº 2 – HABILITAÇÃO** – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (**item 10**), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.

9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.

9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pela prestação dos serviços com o número do CNPJ e endereço respectivo.

9.2.1. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

9.2.2. Se o licitante responsável pela prestação dos serviços for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.

9.3. Prazo de validade dos documentos:

9.3.1. **A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.**

9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.



Pregão Presencial nº 9/2016
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2 PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO:

10.2.1. **Documentos comprobatórios da especialização do profissional que prestará os serviços.**

10.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

10.3.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.3.2. Documento **declarando que o licitante não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.

10.3.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX**.

10.3.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO XI**.

10.3.5. **Identificação dos sócios da Empresa** licitante ou de quem o estatuto de constituição societária designar, bem como a qualificação da pessoa que assinará o instrumento contratual, para o caso da Empresa vir a ser vencedora do certame. Referidas informações poderão ser prestadas através de Declaração a ser assinada pelo Representante Legal da Empresa, podendo ser utilizado o **(Conforme modelo anexo)**; (a não apresentação desta declaração não implicará na desclassificação do licitante no certame);

10.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

10.5. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

10.6. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.



Pregão Presencial nº 9/2016
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

10.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.8. A regularidade exigida por ocasião da licitação deverá manter-se na vigência do contrato.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA e HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.

11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.

11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 8 – DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem **8.9** deste Edital e após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.

11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.

11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.

11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.



Pregão Presencial nº 9/2016
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;

11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope **Nº 2 – HABILITAÇÃO**;

11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.

11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.

11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.

11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 12.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço

11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.

11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.

11.16. Sendo aceitável a proposta de **Menor Preço** ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "**HABILITAÇÃO**" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item **10 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item **11 – DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.



Pregão Presencial nº 9/2016
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

11.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.

11.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 12.16.

11.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

11.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 11.8 deste edital.

11.22. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.23. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 10 – **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** e item 11 – **DA HABILITAÇÃO**, deste Edital.

11.24. No prazo de 01 (um) dia útil contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados.

11.24.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

11.24.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.

11.25. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

11.26. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando



Pregão Presencial nº 9/2016
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.

11.27. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

11.28. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes Nº 2 – **HABILITAÇÃO** apresentados pelos demais licitantes, até a prestação definitiva dos serviços licitados. Após inutilizará os mesmos.

11.29. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por Item**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.

12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.

12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.

13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email licitacao@nsb.pr.gov.br e



Pregão Presencial nº 9/2016
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br.

14. DO CONTRATO

14.1- Após homologado, será confeccionado o respectivo Contrato, em 3 (três) vias iguais.

14.2- Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

14.3- Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

14.4 - O contrato a ser firmado terá **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por conveniência administrativa, nos termos do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

15. DO VALOR

15.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência**, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

16 – DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento ocorrerá em até **30 (trinta) dias** após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

16.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

16.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.

16.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

17 – DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do



Pregão Presencial nº 9/2016
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.1 – Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:

17.1.1- Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

17.1.2- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);*

17.1.3- Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

17.1.4- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na prestação dos serviços, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

17.2 - As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

17.3 - O descumprimento parcial ou total das obrigações, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

18 – DISPOSIÇÕES FINAS

18.1 - Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal 8666/93).

18.2 - Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sito à Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro, Nova Santa Bárbara - Pr. CEP: 86.250-000. Fone: 43-3266-8100 ou por e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br. O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

18.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

18.4 - Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 10.520/02, subsidiariamente nas Leis Federais 8666/93.



Pregão Presencial nº 9/2016
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

18.5 - As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato administrativo. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas.

18.6 - A participação do licitante neste pregão implica na aceitação de todos os termos deste Edital.

19. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

- 19.1. ANEXO I – Termo de Referência; ✓
- 19.2. ANEXO II – Arquivo digital de proposta; ✓
- 19.3. ANEXO III – Programa de preenchimento de proposta; ✓
- 19.4. ANEXO IV – Instrução para preenchimento da proposta; ✓
- 19.5. ANEXO V – Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação); ✓
- 19.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte -
- 19.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor; -
- 19.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Idoneidade; -
- 19.9. ANEXO IX – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos; -
- 19.10. ANEXO X – Modelo de Credenciamento. -
- 19.11. ANEXO XI – Modelo Declaração de Não Parentesco; -
- 19.12. ANEXO XII – Minuta do Contrato. ✓

20. DO FORO

22.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 01/04/2016.

Marta Luciana Silvestre Rezende
Secretária de Saúde

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria nº 015/2015



Pregão Presencial nº 9/2016
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - A presente licitação destina-se à **contratação de serviços de protético**, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	6875	Confeção de PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL removível provisória consistindo em: a) colocação de rodetes de cera para registro de mordida; b) montagem dos dentes para prova; c)remontagem quantas vezes for necessário (de acordo com o solicitado pelo cirurgião dentista), sem custos adicionais; d) as próteses parciais deverão ser confeccionadas em estrutura de acrílico termopolimerizado, prensagem na cor rosa na região papilar e colo do dente e em todo o contato da mucosa (área chapeável).	100,00	UN	180,00	18.000,00
2	6874	Confeção de PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL consistindo em: a) colocação de rodetes de cera para registro de mordida; b) montagem dos dentes para prova; c)remontagem quantas vezes for necessário (de acordo com o solicitado pelo cirurgião dentista), sem custos adicionais; d) as próteses devem estar polidas e finalizadas para instalação no paciente; e) as próteses totais deverão ser confeccionadas em estrutura acrílica termopolimerizada, prensagem na cor rosa na região papilar e colo do dente e em todo o contato da mucosa (área chapeável).	150,00	UN	200,00	30.000,00
TOTAL						48.000,00



Pregão Presencial nº 9/2016
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Os serviços deverão ser prestados conforme especificado no edital convocatório.

3.2 - As empresas que não puderem atender aos requisitos solicitados pelo presente certame, deverão abster-se de cotar.

3.3 - Prazo de Execução: O prazo para início da prestação de serviço será de até 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

3.3.1 - O não cumprimento do prazo estipulado, bem como para demais descumprimentos de quaisquer normas estabelecidas no presente edital, implicará multa conforme a Lei.

3.4 - Quaisquer dúvidas referentes ao objeto desta licitação poderão ser sanadas junto à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no Setor de Licitações, Contratos e Compras, através do telefone (43) 3266-8100, ou pelo E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br



Pregão Presencial nº 9/2016
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016

ANEXO II – ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome:
PP92016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl



Pregão Presencial nº 9/2016
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016

ANEXO III – PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome:
PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe



Pregão Presencial nº 9/2016
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016

ANEXO IV – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

Você receberá um executável com o nome **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe** e um arquivo digital de proposta com o nome **PP92016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**


Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo **PP92016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl**. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo **PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe**.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Clique no botão 



Pregão Presencial nº 9/2016
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

Arquivo de Proposta

E localize o arquivo PP92016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

• Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta

Entidade: Prefeitura Municipal de Ibiporã

Nº Licitação: 000015

Exercício: 2008

Modalidade: Processo dispensa

Nº Lote	Nome do Lote	Preço Máximo
---------	--------------	--------------

Dados do fornecedor Atualizar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Clique no botão Dados do fornecedor

Vai abrir a janela:

• Dados do Fornecedor

Nome * EMPRESA TESTE

Endereço * AV BRASIL

Número * 125

Complemento

Bairro: ESPLANADA

Cidade * IBIPORA

UF * PR

CEP: 86200-000

E-mail: compras@empresateste.com.br

Telefone: 99-9999-9999

Fax: 99-9999-9999

Celular: 99-999-9999

CNPJ * 99.999.999/9999-99

Inscrição Estadual: 999999999

Inscrição Municipal: 9999999

Nome do contador: José Contador

Telefone do contador: 99-9999-9999

Dados bancários:

Banco: 1 - BB

Agência: 348 - 1

Nome: Agencia 1

Cidade: IBIPORA

UF: PR

Conta: 11 - 2

Data de abertura: 31/01/2000

campos obrigatórios

Representante Fechar

Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão Representante



Pregão Presencial nº 9/2016
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

Abrirá a janela:

Representante

Nome * José Santos CPF * 999.999.999-99 RG 999999

Endereço Av Paraná Número 999 Complemento

Bairro Centro Cidade * Cidade Tal UF * PR CEP 86200000

E-mail representantia@empresateste.com.br Telefone 99-9999-99999

* campos obrigatórios

Fechar

Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes **Produtos/Serviços**

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:

Emissão de Proposta

Arquivo de Proposta C:\Proposta.est

Entidade Prefeitura Municipal de Ibitiporã Nº Licitação 000015 Exercício 2008 Modalidade Processo dispensa

Lotes Produtos/Serviços

Nº Item	Nome	Qtde.	Unid.	Preço Un.Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VALVULA 2RL 607191	1,0000	PAR	256,0000	Fabrica 1	255,0000	255,0000
002	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA NA VIATURA DO CORI	1,0000	UN	46,0000	Fabrica 2	45,0000	45,0000

Preço Total do Lote: 300,0000

Dados do fornecedor Gravar proposta Imprimir proposta Sair

Quarta, 30 de Janeiro de 2008 Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br Versão: 1.1.0.3

Para imprimir a proposta, clique no botão: Imprimir proposta

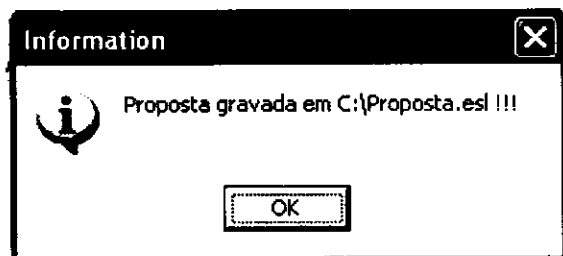
Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:



Pregão Presencial nº 9/2016
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

Gravar proposta

Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP92016_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esl") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br



Pregão Presencial nº 9/2016
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 9/2016

Prezados Senhores:

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador da RG nº _____ e do CPF nº _____, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



Pregão Presencial nº 9/2016
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial Nº 9/2016

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF



Pregão Presencial nº 9/2016
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO
MENOR (ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

Pregão Presencial Nº 9/2016

Prezados Senhores:

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portado (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____ **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



Pregão Presencial nº 9/2016
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 9/2016

A (empresa)..... estabelecida na , nº , inscrita no CNPJ sob nº , Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 9/2016**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



Pregão Presencial nº 9/2016
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 9/2016

A (empresa)..... estabelecida
na....., nº,
inscrita no CNPJ sob nº, Declaramos, na
qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa
Bárbara, na modalidade **Pregão Presencial Nº 9/2016**, sob as penalidades legais, **que não
ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos para a presente licitação.**

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



Pregão Presencial nº 9/2016
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ
(Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO X

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 9/2016

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ n.º _____, representada pelo (a) Sr.(a) _____, **CRENCIA** o (a) Sr.(a) _____, _____ (CARGO), portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante o Município de Nova Santa Bárbara em licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 9/2016**, para **contratação de serviços de protético**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF

Obs: Documentos a serem apresentados junto com o Termo de Credenciamento:

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Documento de Identificação;



Pregão Presencial nº 9/2016
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 9/2016

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 9/2016**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



Pregão Presencial n° 9/2016
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTÉTICO.

Referente Pregão Presencial n.º 09/2016

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão Presencial n.º 09/2016**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, brasileiro, casado, portador do R.G. n.º _____, SSP/PR, C.P.F. n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede a **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NUMERO>**, município de **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADE>-<FORNECEDOR.CONTRATO#T&UF>**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços de protético, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 09/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO.

O prazo para início da prestação de serviço será de até 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Presencial N.º 09/2016 - e seus anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**, datada de _____.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

**Pregão Presencial nº 9/2016****Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)**

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação dos serviços descrito na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA** um valor total de <VALORCONTRATO>(<VALORCONTRATO#E>).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento se dará mensalmente e no total de cada prótese efetivamente confeccionada.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela **CONTRATADA**, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.



Pregão Presencial nº 9/2016
Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC 147/2014)

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº <DOTACOES.CONTRATO#T>

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos <DATAINICIOVIGENCIA>

Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME> – Contratada

.....
Responsável pelo acompanhamento do contrato




PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

Assessor Jurídico

Ref. **Pregão Presencial nº 9/2016** - Contratação de serviços de protético.

O presente Processo, o Edital convocatório, bem como a minuta do contrato atende às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Nova Santa Bárbara PR, 01/04/2016.


Angelita Oliveira Martins Pereira
Departamento Jurídico
- OAB/PR 48857

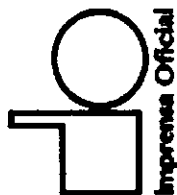
[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	9		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	15		
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de serviços de protético.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800110301034020263390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	48.000,00		
Data de Lançamento do Edital	01/04/2016		
Data da Abertura das Propostas	20/04/2016	Data Registro	01/04/2016
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 4271512958 ([Logout](#))



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **26801/2016**

Título Pregão Presencial 09 2016

Órgão PMNOVASANTABARBARA - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara


Depositário Elaine Cristina Luditk

E-mail licitacao@nsb.pr.gov.br

Enviada em 01/04/2016 14:36

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras Nova Santa Barbara

◆ Edital - CIS

 Edital pregão 9 2016 para publicação.rtf
51,98 KB

Data de publicação

  04/04/2016 Segunda-feira Valor ainda não confirmadoHistórico

AGUARDANDO TRIAGEM

Nova Santa Bárbara**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 8/2016 - SRP**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e arla 32).

Tipo: Menor preço, por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 18/04/2016.

Início do Pregão: Dia 18/04/2016, às 14:00 horas.

Preço máximo: R\$ 500.260,00 (Quinhentos mil duzentos e sessenta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 01/04/2016.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 015/2015

26590/2016

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2016**

Objeto: Contratação de serviços de protético.

Tipo: Menor preço por item.

Recebimento Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 20/04/2016.

Início do Pregão: Dia 20/04/2016, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br

Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 01/04/2016.

Fábio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 015/2015

26801/2016

Paranacity**AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 025/2016**

Pelo presente, o Município de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial n. 025/2016. **MENOR PREÇO "GLOBAL"**, para aquisição de material de expediente para diversos setores da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná com entrega fracionada. O recebimento dos envelopes será feito até às 08:h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos) do dia 15 (quinze) de abril de 2016 e a abertura dos envelopes de propostas de preços e de documentos serão efetuados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Setor de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às 09:h00min (nove horas) do mesmo dia. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supramencionado, em horário de expediente e no "site" WWW.paranacity.pr.gov.br.

Paranacity, Estado do Paraná, 01 de abril de 2016.

Ednea Buchi Batista
Prefeita Municipal

26513/2016

Peabiru**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2016**

O prefeito Municipal de Peabiru-PR, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico desta Prefeitura, Resolve, **ADJUDICAR** o item licitado, perfazendo o valor total de R\$ 473.993,93 (quatrocentos e setenta e três mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos) à Empresa CONSTRUTORA LAGUILO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.653.180/0001-27, e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2016, tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO, DRENAGEM E CALÇAMENTO DE VIAS URBANAS DE PEABIRU - CONVÊNIO N.º 872015, CONTRATO N.º 01022752-64 EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, e DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Peabiru/PR, 24 de março de 2016.

Claudinei Antonio Minchio
Prefeito Municipal

26560/2016

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE SAÚDE EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA N.º 10572.89500/1140-02 RECURSOS FEDERAIS - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

1 - Em virtude da constatação de um erro de digitação, fica retificado a dotação orçamentária informada no item 12.5 do edital ONDE SE LÊ:

12.5 O recurso necessário a presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária que se segue:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

015589 REDUZIDO

12 SECRETARIA DA SAÚDE - SESAU

005 FMS-DEP. SERVIÇOS E AÇÕES EM SAÚDE-DESAS

0010 SAUDE

0301 ATENCAO BASICA

0051 Programa de Atenção Básica em Saúde

2150 Manter as Atividades do Dpto. de Serviços e Ações

33903036000000 MATERIAL HOSPITALAR

00000495 BB 39153-0/ CEF 624006-1 -Atenção Básica

PASSA A LER:

12.5 O recurso necessário a presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária que se segue:

Reduzido: 305 Programática: 09.002.10.302.0014.1.030.4.4.90.52.00.00 Desd.: 08 Sub.: 00 Fonte: 31396

2- FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS PREVISTAS NO EDITAL.

Peabiru/PR, 01 de abril de 2016.

Dayane Pereira França Padilha

Pregoeira

26625/2016

Piên**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ**

LEILÃO N.º 001/2016

PROCESSO N.º 465/2016

TIPO: MAIOR LANCE - POR LOTE

2ª ALTERAÇÃO

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 008/2016, torna público aos interessados em participar da licitação modalidade LEILÃO nº 001/2016, que o período para realização da caução fica prorrogado até 17:00 horas do dia 08 de abril de 2016.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 31 de março de 2016.

CRISTIANO QUADROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

26310/2016

Pinhalão**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ****EDITAL N.º 13/2016
PREGÃO PRESENCIAL
REABERTURA DE PRAZO**

A Comissão de Pregão, da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2016, de 05/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados que devido a necessidade de alteração no edital, foi reaberto o prazo de publicidade do certame, de modo que, onde constava data de abertura em 01/04/2016 às 08:30 horas, passa a ser o dia **15/04/2016 às 08:30 horas**. Esta retificação deve-se ao fato de que algumas cláusulas do edital estavam em discordância com o plano de trabalho, podendo ocasionar problemas futuros na prestação de contas do convênio, podendo ser elencado que serão incluídos alguns documentos na habilitação objetivando a aquisição do produto por empresas que estejam legalizadas. Informamos que a integral do Edital poderá ser solicitada através do email: licitacao@pinhalao.pr.gov.br.

Objeto da Licitação:

Seleção de pessoa jurídica do ramo pertinente para aquisição de calcário dolomítico destinado a secretaria municipal de agricultura, conforme especificações constantes no edital.

Critério de Julgamento - Menor Preço POR ITEM.

Pinhalão, 31 de março de 2016.

Rodrigo Baldim
Pregoeiro

25999/2016

**Poder
Executivo**

Ano IV
IMPRENSA OFICIAL –
 Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.
 Responsável pela edição e
 publicação: *Mônica Maria Proença*
 – Decreto Nº 008/2011.

Nº 722 – Nova Santa Bárbara, Paraná Terça-Feira, 05 de Abril de 2016.

I - Atos do Poder Executivo
PORTARIA N.º 028/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 80, da Lei Municipal nº. 586/2011 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Nova Santa Bárbara, e 588/2011. Estatuto do quadro do Magistério.

CONCEDER

Art. 1º - Concede adicional por tempo de serviço para os seguintes servidores:

003607-1 ANA PAULA APARECIDA IGNACIO	-----adicional de tempo de serviço - 04/2016-----	1 %
003614-1 CRISTIANE INACIO REZENDE	-----adicional de tempo de serviço - 04/2016-----	1 %
003609-1 GREICY BRUNA DIOGO	-----adicional de tempo de serviço - 04/2016-----	1 %
003373-1 JOAO OLIVEIRA PERZYSBESZ	-----adicional de tempo de serviço - 04/2016-----	1 %
003593-1 JOSE WILSON DA SILVA	-----adicional de tempo de serviço - 04/2016-----	1 %
003335-1 JURACI TRINDADE DOS SANTOS	-----adicional de tempo de serviço - 04/2016-----	1 %
003213-1 LADIR DE FATIMA DA LUZ RUY	-----adicional de tempo de serviço - 04/2016-----	1 %
003608-1 LUCIANA APARECIDA VALIM	-----adicional de tempo de serviço - 04/2016-----	1 %
003615-1 MARCELO SABINO LUIZ	-----adicional de tempo de serviço - 04/2016-----	1 %
003376-1 MARIA LEA DA CUNHA	-----adicional de tempo de serviço - 04/2016-----	1 %
003488-1 MARIA MERA DOS SANTOS SOTO	-----adicional de tempo de serviço - 04/2016-----	1 %
003611-1 MARIANE BRAZ DO PRADO	-----adicional de tempo de serviço - 04/2016-----	1 %
003612-1 MARYANE APARECIDA MORAES	-----adicional de tempo de serviço - 04/2016-----	1 %
003591-1 MYRIAN GONCALVES DE SOUZA	-----adicional de tempo de serviço - 04/2016-----	1 %
003592-1 NAIARA MARQUES VAZAN	-----adicional de tempo de serviço - 04/2016-----	1 %
003487-1 OSCAR DA SILVA AGUIAR	-----adicional de tempo de serviço - 04/2016-----	1 %
003658-1 PRISCYLLA MIUKI TAKAO	-----adicional de tempo de serviço - 04/2016-----	1 %
003371-1 REGINALDO PEREIRA NUNES	-----adicional de tempo de serviço - 04/2016-----	1 %
003351-1 SARA MEDERO C. BITTENCOURT	-----adicional de tempo de serviço - 04/2016-----	1 %
003490-1 ZILDA OLIVEIRA	-----adicional de tempo de serviço - 04/2016-----	1 %

Art. 2º - Esta portaria entra vigor em tem efeito a partir 01/04/2016, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 04 de abril de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016

Objeto: Contratação de serviços de protético.

Tipo: Menor preço por item.

Recebimento Envelopes: Até às 13:30 horas do dia 20/04/2016.

Início do Pregão: Dia 20/04/2016, às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br. Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 01/04/2016.

Fábio Henrique Gomes
 Pregoeiro
 Portaria nº 015/2015

TERESINHA APARECIDA GALAN - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

TERESINHA APARECIDA GALAN, brasileira, solteira, nascida em 12/05/1956, empresária, portadora do RG 2.003.601-0 SSP/PR, inscrita no CPF 528.810.919-20, residente e domiciliada na Rua Lucila Ballalai, nº. 170, Jardim Monções, CEP 86015-520, Londrina-PR, constituem uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de TERESINHA APARECIDA GALAN - EIRELI e terá sede e domicílio na Rua: Donizete P. Brandão, nº 158, centro, Jataizinho-PR, CEP. 86210-000.

CLAUSULA SEGUNDA : O capital social será de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelo empresário:

Teresinha Aparecida Galan nº quotas 80.000 R\$ 80.000,00



CLÁUSULA TERCEIRA: o objeto social da EIRELI será Serviços de próteses dentárias. CNAE N° 3250-7/06.

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciara suas atividades em 04 de janeiro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.



CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao titular **TERESINHA APARECIDA GALAN**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2015 14:06 SOB Nº 41600412753.
PROTOCOLO: 157466418 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157466418. NIRE: 41600412753.
TERESINHA APARECIDA GALAN EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

Fls.1

TERESINHA APARECIDA GALAN - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular da EIRELI, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2015 14:06 SOB Nº 41600412753.
 PROTOCOLO: 157466418 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157466418. NIRE: 41600412753.
 TERESINHA APARECIDA GALAN EIRELI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 18/12/2015
 www.empresafacil.pr.gov.br

Fls.2

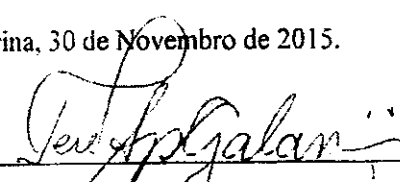
TERESINHA APARECIDA GALAN - EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Cidade de Londrina, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunha, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Londrina, 30 de Novembro de 2015.




TERESINHA APARECIDA GALAN



TESTEMUNHAS:



LUCIANE GREGUI MELO
CPF: 032.524.209-70
RG: 5.098.485-0 SSP/PR



MURILO GOMES BRUNO
CPF: 087.064.799-79
RG: 12.499.505-1 SSP/PR

Handwritten scribble

Handwritten scribble



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2015 14:06 SOB Nº 41600412753.
PROTOCOLO: 157466418 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157466418. NIRE: 41600412753.
TERESINHA APARECIDA GALAN EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature and scribbles

Fis.3

14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA
 Rua Curitiba, 100 - Jd. Santa Helena - Londrina - Paraná
 Cap. MM. 540-00000 - Fone: (41) 3034244

Selo Digital N° Xm00c.972CW.RoxeH-1yKaA.Zy18
 Valido esse selo em <http://fuparnon.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de TERESINHA APARECIDA GALAN (30078), OBRIGADA 400766, Dou 16. Londrina-Paraná, 14 de dezembro de 2015 - 18:14:59h.

Em Teste de Verdade

Poliana Fátima de Jesus
 Escrevente Judicial

Empres: R\$1,82. Parcela: R\$1,82. Selo: R\$0,80. TOTAL: R\$3,70

Poliana Fátima de Jesus
 Poliana Fátima de Jesus
 Poliana Fátima de Jesus

Ente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2015 14:06 SOB N° 41600412753.
 PROTOCOLO: 157466418 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157466418. NIRE: 41600412753.
 TERESINHA APARECIDA GALAN EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 18/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

12/18
[Handwritten signature]

TERESINHA APARECIDA GALAN EIRELI - ME

CNPJ Nº 23.865.221/0001-28

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TERESINHA APARECIDA GALAN, brasileira, solteira, nascida em 12/05/1956, empresária, portadora do RG 2.003.601-0 SSP/PR, inscrita no CPF 528.810.919-20, residente e domiciliada na Rua Lucila Ballalai, nº. 170, Jardim Monções, CEP 86015-520, Londrina-PR.

Na condição de titular da empresa TERESINHA APARECIDA GALAN EIRELI – ME, com sede e domicílio na Rua: Donizete Pinto Brandão, nº 158, Centro, Jataizinho-PR, CEP. 86210-000 com seu contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41600412753 em 18/12/2015 e inscrito no CNPJ sob nº 23.865.221/0001-28, resolvem por este instrumento particular de alteração, modificar seu contrato primitivo e alterações, de acordo com cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sede da empresa localizada na Rua Donizete Pinto Brandão, nº 158, Centro, Jataizinho-PR, CEP. 86210-000, FICA TRANSFERIDA PARA A RUA DONIZETE PINTO BRANDÃO, Nº 158 CONJUNTO GUIDO ZANINI, CEP 86210-000 NESTA CIDADE DE JATAIZINHO/PR.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com a disposição do presente instrumento.

E por assim terem justos e contratados, lavam, datam e assinam o presente instrumento, em uma via igual de teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Londrina, 07 de Janeiro de 2016.


TERESINHA APARECIDA GALAN

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/01/2016 15:54 SOB Nº 20160522242.
PROTOCOLO: 160522242 DE 08/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160522242. NIRE: 41600412753.
TERESINHA APARECIDA GALAN EIRELI - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 08/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Fls.1

14º TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA REGISTRAR DE EMPRESAS

Selo Digital N° Xm00c.972CW.RoxsH-1yKaA.Zy18
Valide esse selo em <http://www.pr.gov.br>

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de TERESINHA APARECIDA GALAN (30078) *0037* 400/68* Dou fé. Londrina-Paraná, 14 de dezembro de 2015 - 18:14:58h.

Em Teste Em Verdade

Posição: *[assinatura]*
 Escreva em Verdade *[assinatura]*

Emtoes: Parcela: R\$1,82, Selo: R\$0,67 TOTAL: R\$2,49

[Carimbo: JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ]

[Assinatura manuscrita]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2015 14:06 SOB N° 41600412753.
 PROTOCOLO: 157466418 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157466418. NIRE: 41600412753.
 TERESINHA APARECIDA GALAN EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 18/12/2015
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Assinatura manuscrita]

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **TERESINHA APARECIDA GALAN EIRELI**, estabelecido(a) na RUA DONIZETE P BRANDAO, 158 , CENTRO, Jataizinho - Paraná, CEP: 86210-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Jataizinho - PR, 30/11/2015

TERESINHA APARECIDA GALAN
 TERESINHA APARECIDA GALAN
 Titular

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de registro
----------------------------	----------------------

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/12/2015 14:06 SOB Nº 20157540723.
 PROTOCOLO: 157540723 DE 15/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR157540723. NIRE: 41600412753.
 TERESINHA APARECIDA GALAN EIRELI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 18/12/2015
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



NOGUE – PRÓTESE DENTÁRIA

PROJETO SORRISO

FONE: (43) 3336-3365

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 9/2016

Prezados Senhores:

TEREZINHA APARECIDA GALAN - EIRELI, inscrito no CNPJ nº **23.865.221/0001-28**, por intermédio de seu representante legal a Sra. **TEREZINHA APARECIDA GALAN**, portadora do RG nº 2.003.601-0 e do CPF nº 528.810.919-20, declara que "**Atende Plenamente**" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Jataizinho, 20 de Abril de 2016.

TEREZINHA APARECIDA GALAN - EIRELI
TEREZINHA APARECIDA GALAN
ADMINISTRADORA
RG 2.003.601-0 PR
CPF 528.810.919-20

23.865.221/0001-28
TEREZINHA APARECIDA GALAN - EIRELI
RUA DONIZETE PINTO BRANDÃO N.º 158 - CONJUNTO GUIDO ZANINI
GUARUJÁ - JATAIZINHO - PR

RUA DONIZETE PINTO BRANDÃO N.º 158 – CONJUNTO GUIDO ZANINI
– JATAIZINHO-PR



NOGUE – PRÓTESE DENTÁRIA

PROJETO SORRISO

FONE: (43) 3336-3365

ANEXO VI

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial Nº 9/2016

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa **TEREZINHA APARECIDA GALAN - EIRELI**, CNPJ **23.865.221/0001-28**, esta enquadrada na categoria **Microempresa**, bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Jataizinho, 20 de Abril de 2016.

23.865.221/0001-28
TEREZINHA APARECIDA GALAN - EIRELI
Rua Donizete Pinto Brandão
Cj. Guido Zanini
JATAIZINHO - PR

Terezinha Aparecida Galan
TEREZINHA APARECIDA GALAN - EIRELI
TEREZINHA APARECIDA GALAN
ADMINISTRADORA
RG 2.003.601-0
CPF 528.810.919-20

RUA DONIZETE PINTO BRANDÃO N.º 158 – CONJUNTO GUIDO ZANINI
JATAIZINHA-PR

Terezinha

[Handwritten signatures and initials]



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

TERESINHA APARECIDA GALAN EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 6 0041275-3

23.865.221/0001-28

18/12/2015

30/11/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA DONIZETE PINTO BRANDAO, 158, CONJUNTO GUIDO ZANINI, JATAIZINHO, PR, 86.210-000

Objeto

SERVIÇOS DE PROTESE DENTARIA

Capital: R\$ 80.000,00
(OITENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 1,00
(UM REAL)

Microempresa

Indeterminado

Titular

Nome/CPF

TERESINHA APARECIDA GALAN
528.810.919-20

Administrador

Sim

Início do Mandato

30/11/2015

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 08/01/2016

Número: 20160522242

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

IBIPORÁ - PR. 20 de abril de 2016

16/319591-9



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
TERESINHA APARECIDA GALAN EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0041275-3	23.865.221/0001-28	18/12/2015	30/11/2015

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
RUA DONIZETE PINTO BRANDAO, 158, CONJUNTO GUIDO ZANINI, JATAIZINHO, PR, 86.219-000

Objeto
SERVIÇOS DE PROTESE DENTARIA

Capital: R\$ 80.000,00
(OITENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Microempresa	Indeterminado

Capital Integralizado: R\$ 1,00
(UM REAL)

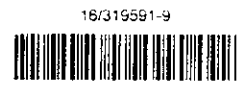
Titular
Nome/CPF
TERESINHA APARECIDA GALAN
528.810.919-20

<u>Administrador</u>	<u>Início do Mandato</u>	<u>Término do Mandato</u>
Sim	30/11/2015	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 08/01/2016 Número: 20160522242
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO
Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

IBIPORÁ - PR, 20 de abril de 2016



LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL


VALDIR ANTONIO DA SILVA – PROTESE DENTARIA - ME
CNPJ. 15.838.601/0001-45
RUA. WALFREDO BITTENCURT DE MORAES, Nº 463 – CENTRO.
NOVA SANTA BARBARA – PR – CEP. 86250-000

**DECLARAÇÃO COMPROBATORIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
PREGÃO Nº 9/2016**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa **VALDIR ANTONIO DA SILVA – PROTESE DENTARIA – ME** CNPJ 15.838.601/0001-45 , esta enquadrada na categoria. MICRO EMPRESA bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nova Santa Bárbara - PR 20 de Abril de 2016

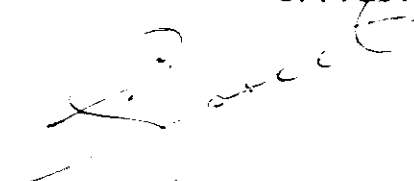
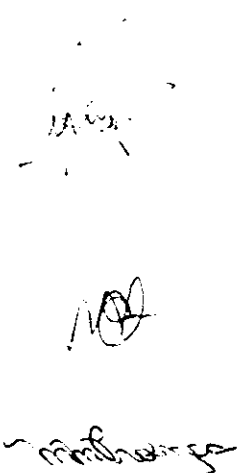


Valdir Antonio da Silva

Titular

RG: 1.898.925

CPF: 281.112.579-53

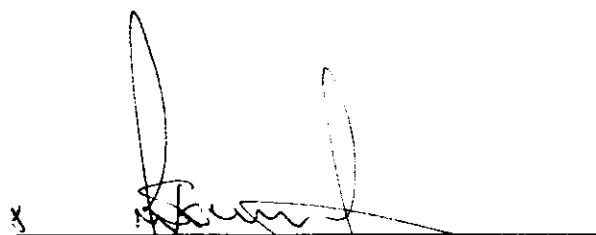
VALDIR ANTONIO DA SILVA – PROTESE DENTARIA - ME
CNPJ. 15.838.601/0001-45
RUA. WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, Nº 463 – CENTRO.
NOVA SANTA BARBARA – PR – CEP. 86250-000

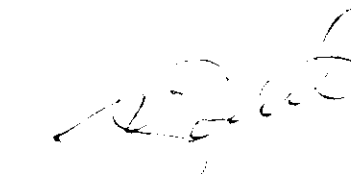
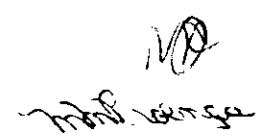
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
PREGÃO Nº 9/2016

Valdir Antonio da Silva – Prótese Dentaria - ME, inscrito no CNPJ nº 15.838.601/0001-45 por intermédio do seu representante legal o Sr. Valdir Antonio da Silva, portador do RG nº 1.898.925 e do CPF nº 281.112.579-53, declara que “**Atende Plenamente**” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Nova Santa Bárbara - PR, 20 de Abril de 2016.


~~Valdir Antonio da Silva~~
Titular
RG: 1.898.925
CPF: 281.112.579-53

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.838.601/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/07/2012
NOME EMPRESARIAL VALDIR ANTONIO DA SILVA - PROTESE DENTARIA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R WLAFREDO BITTENCOURT DE MORAES		NÚMERO 463	COMPLEMENTO
CEP 86.250-000	BAIRRO DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9122-7629	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

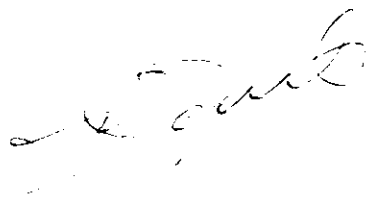
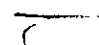
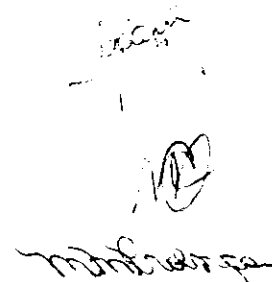
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

 Emitido no dia **18/04/2016** às **13:18:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA (NIRE) DA SEDE 4180113677-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) WALDIR ANTONIO DA SILVA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO		
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE PAI ACACIO ANTONIO DA SILVA		MÃE MARIA APARECIDA VAZ DA SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/06/1958	IDENTIDADE (numero) 1898925	Órgão Emissor SESPPR	UF PR	CPF (numero) 281 112 579-53
EMPREGADO POR (nome da entidade) somente no caso de menor				
DOMICÍLIO NA LOCALIDADE (rua, av, etc) R. WILFREDO BITTENCOURT DE MORAES			NÚMERO 463	
COMPLEMENTO FUNDOS		BAIRRO - DISTRITO CENTRO	CEP 86250000	
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA			UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer a Junta Comercial do Estado do Paraná:				
TIPO DE DESCRIÇÃO DO EVENTO 022 ALTERAÇÃO		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME DO EMPRESÁRIO WALDIR ANTONIO DA SILVA - PROTESE DENTARIA - ME				
DOMICÍLIO NA LOCALIDADE (rua, av, etc) R. WILFREDO BITTENCOURT DE MORAES			NÚMERO 463	
COMPLEMENTO		BAIRRO - DISTRITO CENTRO	CEP 86250000	
MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ldigital.contas@lidade89@hotmail.com
VALOR DO APROVEITAMENTO 10 000 00		VALOR DO CAPITAL (se extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE / DESCRIÇÃO DO OBJETO 8411-01-01 / SERVIÇOS DE PROTESE DENTARIA				

**PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BARBARA**
CONFERE COM ORIGINAL
[Assinatura]
ASSINATURA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.838.601/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2014 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE AUTENTICADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM
SOB NÚMERO: 2014044915-0
Protocolo: 14/344915-0 DE 04/06/2014

[Assinatura]
SEBASTIÃO MOUTA
SECRETÁRIO GERAL



[Assinatura]
M. B. C. B. S.

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

O Empresário **VALDIR ANTONIO DA SILVA - PROTESE DENTARIA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em **03/07/2012, NIRE: 41.8.0113877-2, CNPJ: 15.838.601/0001-45**, estabelecido na RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 463, CENTRO, NOVA SANTA BÁRBARA, PR, CEP: 86.250-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

NOVA SANTA BARBARA - PR - PR, 05 de Maio de 2014

Empresário: VALDIR ANTONIO DA SILVA



Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 24 JUN 2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM
SOB NÚMERO 20143449168
Protocolo: 14/344916-8, DE 04/06/2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 23.865.221/0001-28 Fornecedor : TERESINHA APARECIDA GALAN - EIRELI

E-mail: laryssa@consiga.com.br

Endereço : RUA DONZETE PINTO BRANDÃO 158 - CENTRO - JATAIZINHO/PR - CEP 86210-000

Telefone: 43 3158-2879

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador: VALDECYR APARECIDO DE FREITAS

Telefone contador: 43 3158-2879

Representante: EDMILSON NOGUEIRA DOS SANTOS

CPF: 205.978.199-04

RG: 12408390

Endereço representante: RUA LUCILA BALALLAI 170 - JARDIM MONÇÕES - LONDRINA/PR - CEP 86015-520

Telefone representante: 43 3158-2879

E-mail representante: laryssa@consiga.com.br

Banco: 104 - CEF

Agência: 1631-- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - LONDRINA/PR

Conta: 3676-3

Data de abertura: 23/03/2016

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Confeção de PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL removível provisória consistindo em: a) colocação de rodetes de cera para registro de mordida; b) montagem dos dentes para prova; c)remontagem quantas vezes for necessário (de acordo com o solicitado pelo cirurgião dentista), sem custos adicionais; d) as próteses parciais deverão ser confeccionadas em estrutura de acrílico termopolimerizado, prensagem na cor rosa na região papilar e colo do dente e em todo o contato da mucosa (área chapeável).	100,00	UN	180,00	ACRILICO	GESSO	170,00	17.000,00
002	Confeção de PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL consistindo em: a) colocação de rodetes de cera para registro de mordida; b) montagem dos dentes para prova; c)remontagem quantas vezes for necessário (de acordo com o solicitado pelo cirurgião dentista), sem custos adicionais; d) as próteses dev em estar polidas e finalizadas para instalação no paciente; e) as próteses totais deverão ser confeccionadas em estrutura acrílica termopolimerizada, prensagem na cor rosa na região papilar e colo do dente e em todo o contato da mucosa (área chapeável).	150,00	UN	200,00	ACRILICO	GESSO	190,00	28.500,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 45.500,00

TOTAL DA PROPOSTA : 45.500,00

Validade da proposta: 60 dias

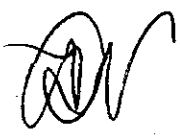
Prazo de entrega: 30 dias

23.865.221/0001-28

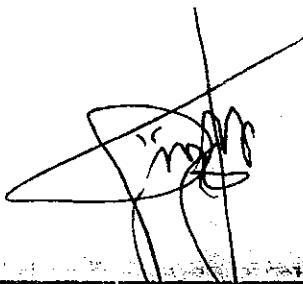
TERESINHA APARECIDA GALAN - EIRELI
CNPJ 23.865.221/0001-28Rua Donzete Pinto Brandão, 158
Gj. Guido Zavaletti

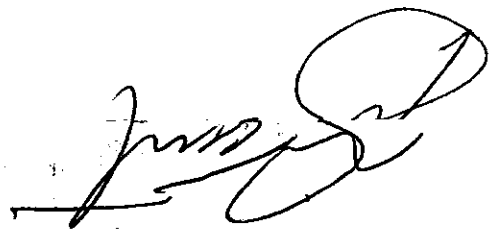
JATAIZINHO - PR

74


Morgan







Pregão Presencial 9/2016

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 15.838.601/0001-45 **Fornecedor:** VALDIR ANTONIO DA SILVA - PROTESE DENTARIA - ME **E-mail:** DIGITAL.CONTABILIDADE69@HOTMAIL.COM
Endereço: RUA WALFREDO B. DE MORAES 463 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000 **Telefone:** 4332661743 **Fax:** **Celular:**
Inscrição Estadual: **Contador:** GERSINO SAMPAIO **Telefone contador:** 43 32661743
Representante: VALDIR ANTONIO DA SILVA **CPF:** 281.112.579-53 **RG:** 1898925
Endereço representante: RUA WALFREDO B DE MORAES 463 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA/PR - CEP 86250-000 **Telefone representante:**
E-mail representante:
Banco: 104 - CEF **Agência:** 910 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ASSA/PR **Conta:** 3001131-4 **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Confeção de PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL removível provisória consistindo em: a) colocação de rodets de cera para registro de mordida; b) montagem dos dentes para prova; c)remontagem quantas vezes for necessário (de acordo com o solicitado pelo cirurgião dentista), sem custos adicionais. d) as próteses parciais deverão ser confeccionadas em estrutura de acrílico termopolimerizado, prensagem na cor rosa na região papilar e colo do dente e em todo o contato da mucosa (área chapeável)	100,00	UN	180,00			180,00	18.000,00
002	Confeção de PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL consistindo em: a) colocação de rodets de cera para registro de mordida; b) montagem dos dentes para prova; c)remontagem quantas vezes for necessário (de acordo com o solicitado pelo cirurgião dentista), sem custos adicionais. d) as próteses devem estar polidas e finalizadas para instalação no paciente; e) as próteses totais deverão ser confeccionadas em estrutura acrílica termopolimerizada, prensagem na cor rosa na região papilar e colo do dente e em todo o contato da mucosa (área chapeável).	150,00	UN	200,00			200,00	30.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 48.000,00
TOTAL DA PROPOSTA : 48.000,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

VALDIR ANTONIO DA SILVA - PROTESE DENTARIA - ME

CNPJ: 15.838.601/0001-45

76

Handwritten signature
Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VALDIR ANTONIO DA SILVA - PROTESE DENTARIA - ME**
CNPJ: **15.838.601/0001-45**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 14:44:46 do dia 05/11/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/05/2016.

Código de controle da certidão: **59B7.F2DA.297B.F465**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014516772-27

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 15.838.601/0001-45

Nome: VALDIR ANTONIO DA SILVA 28111257953

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/08/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro - CEP: 86250-000

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 74/2016

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 13/06/2016, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: VALDIR ANTONIO DA SILVA - PROTESE DENTARIA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA: 396

CNPJ/CPF: 15.838.601/0001-45

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 396

ENDEREÇO: RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, 463 - CENTRO CEP: 86250000 Nova Santa Bárbara - PR

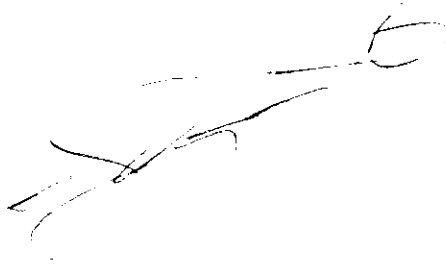
CNAE / ATIVIDADES

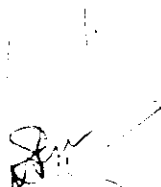
Serviços de prótese dentária

Nova Santa Bárbara, 14 de Abril de 2016


Divisão de Tributação
Zacarias de Abreu Gonçalves









IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**Inscrição:** 15838601/0001-45**Razão Social:** VALDIR ANTONIO DA SILVA 281 112 579 53**Endereço:** R WLAFREDO BITTENCOURT DE MORAES 463 / CENTRO /
NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

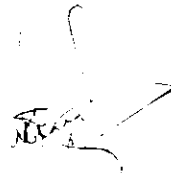
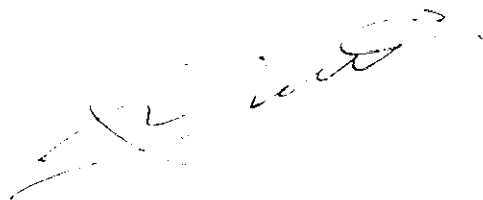
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2016 a 10/05/2016**Certificação Número:** 2016041116293182970925

Informação obtida em 12/04/2016, às 10:07:47.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.838.601/0001-45 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/07/2012
NOME EMPRESARIAL VALDIR ANTONIO DA SILVA - PROTESE DENTARIA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)				
LOGRADOURO R WLAFREDO BITTENCOURT DE MORAES		NÚMERO 463	COMPLEMENTO	
CEP 86.250-000	BAIRRO DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 9122-7629		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

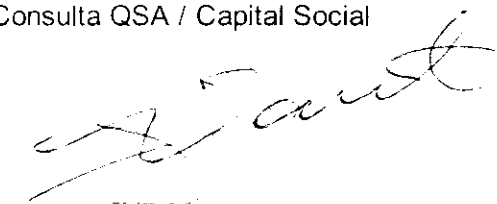
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

 Emitido no dia **18/04/2016** às **13:18:33** (data e hora de Brasília).

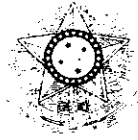
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar







CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VALDIR ANTONIO DA SILVA - PROTESE DENTARIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.838.601/0001-45

Certidão nº: 37579375/2016

Expedição: 18/04/2016, às 11:38:22

Validade: 14/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VALDIR ANTONIO DA SILVA - PROTESE DENTARIA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.838.601/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de junho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Identidade Civil
No. 1898925 Orgão SSP UF: PR Data: 01/08/1977

Identidade Eleitoral
No. 175941906/71 Zona 63 Seção 18 UF: PR

Inscrição no Livro
Livro: A24 Folha: 149 Processo: 9/3/2011 Data: 27/05/2011

Registro no CR
Livro: A268 Folha: 199 Processo: 10/42/2011 Data: 17/05/2011

Observações Gerais
Tipo sanguíneo: POSITIVO Doador: NAO

Assinatura do Portador



República Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

UF: PARANA Inscrição: PR-TPD-1794

PROFESSOR DE PROTESE DENTÁRIA

Nome: VALDIR ANTONIO DA SILVA

Pai: ACACIO ANTONIO DA SILVA

Mãe: MARIA APARECIDA VAZ DA SILVA

C.P.F.: 081.112.579-53 Nascimento: 01/05/1958 Naturalidade: SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR

ROBERTO ELIARO CAVALHEIRO Presidente do CR-PR

LABORATÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL

ELIOMATO MORGADO
Fone: (43) 3206-1291

14 ABR 2016

TABELIONAT DE NOTAS FID44615

Valquíria Mariana dos Reis Morgado
Escrevente

[Handwritten signature]

000001

EM BRANDO

EM BRANDO

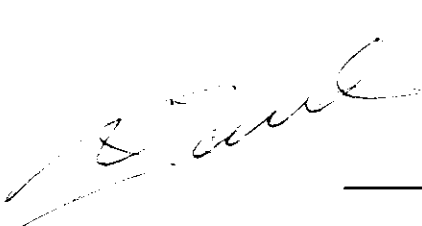

VALDIR ANTONIO DA SILVA – PROTESE DENTARIA - ME
CNPJ. 15.838.601/0001-45
RUA. WOLFREDO BITTENCURT DE MORAES, Nº 463 – CENTRO.
NOVA SANTA BARBARA – PR – CEP. 86250-000



DECLARAÇÃO (ART. 7, INC. XXXIII DA CF).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
PREGÃO Nº 9/2016

A empresa Valdir Antonio da Silva – Prótese Dentaria - ME inscrita no CNPJ sob nº 15.838.601/0001-45, por intermédio do seu representante legal o Sr. Valdir Antonio da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1.898.925 e do CPF nº 281.112.579-53 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigosos ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Nova Santa Bárbara - PR 20 de Abril de 2016

Valdir Antonio da Silva
Titular
RG: 1.898.925
CPF: 281.112.579-53



VALDIR ANTONIO DA SILVA – PROTESE DENTARIA - ME
CNPJ. 15.838.601/0001-45
RUA. WALFREDO BITTENCURT DE MORAES, Nº 463 – CENTRO.
NOVA SANTA BARBARA – PR – CEP. 86250-000

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
PREGÃO Nº 9/2016

A empresa **VALDIR ANTONIO DA SILVA – PROTESE DENTARIA – ME** estabelecida na **RUA. WALFREDO BITTENCURT DE MORAES, Nº 463 – CENTRO NOVA SANTA BARBARA PR**, inscrita no CNPJ sob nº **11.360.889/0001-34** Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial Nº 09/2016**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

Nova Santa Bárbara - PR 20 de Abril de 2016

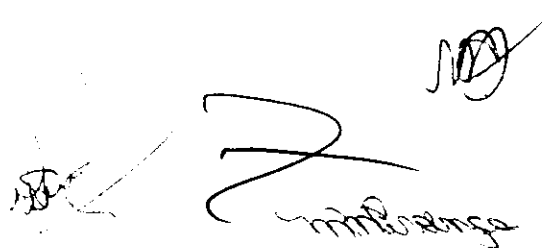


Valdir Antonio da Silva

Titular

RG: 1.898.925

CPF: 281.112.579-53



VALDIR ANTONIO DA SILVA – PROTESE DENTARIA - ME
CNPJ. 15.838.601/0001-45
RUA. WALFREDO BITTENCURT DE MORAES, Nº 463 – CENTRO.
NOVA SANTA BARBARA – PR – CEP. 86250-000

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
PREGÃO Nº 9/2016

A empresa **VALDIR ANTONIO DA SILVA – PROTESE DENTARIA – ME** estabelecida na RUA. WALFREDO BITTENCURT DE MORAES, Nº 463 – CENTRO – NOVA SANTA BARBARA PR, inscrita no CNPJ sob nº 15.838.601/0001-45, Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade Pregão Presencial Nº 9/2016, sob as penalidades legais, que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos para a presente licitação.

Nova Santa Bárbara - PR 20 de Abril de 2016

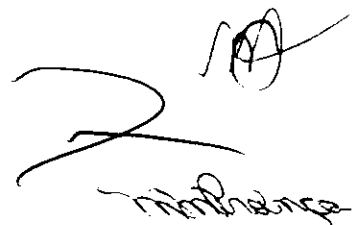



Valdir Antonio da Silva

Titular

RG: 1.898.925

CPF: 281.112.579-53



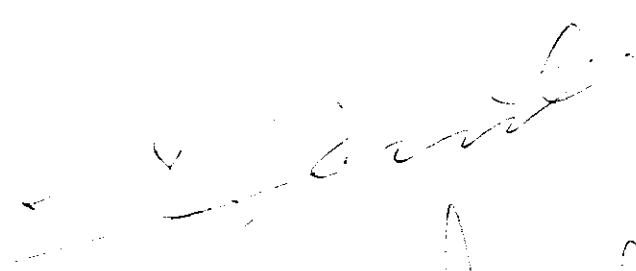
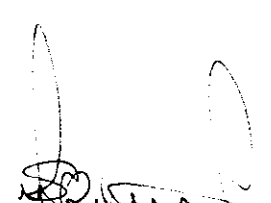
VALDIR ANTONIO DA SILVA – PROTESE DENTARIA - ME
CNPJ. 15.838.601/0001-45
RUA. WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, Nº 463 – CENTRO.
NOVA SANTA BARBARA – PR – CEP. 86250-000

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

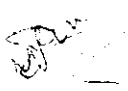

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PREGÃO Nº 9/2016

Valdir Antonio da Silva – Prótese Dentaria -ME, inscrita no CNPJ sob nº 15.838.601/0001-45, por intermédio do seu representante legal o Sr. Valdir Antonio da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1.898.925 e do CPF nº 281.112.579-53 **DECLARA**, para efeito de participação do processo licitatório **Pregão Presencial Nº 9/2016**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, que sejam de cargo de confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara.

Nova Santa Bárbara - PR 20 de Abril de 2016.

Valdir Antonio da Silva
Titular
RG: 1.898.925
CPF: 281.112.579-53

VALDIR ANTONIO DA SILVA – PROTESE DENTARIA - ME
CNPJ. 15.838.601/0001-45
RUA. WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, Nº 463 – CENTRO.
NOVA SANTA BARBARA – PR – CEP. 86250-000

DECLARAÇÃO DE QUEM ASSINARÁ O CONTRATO

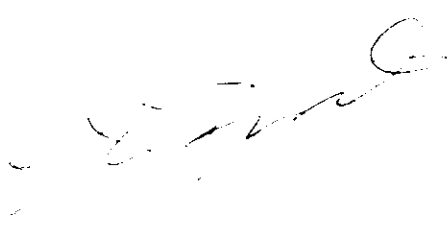
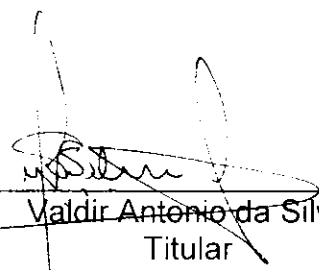
**A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
PREGÃO Nº 9/2016**

Declaro, sob as penas da Lei, e para os devidos fins, que o proprietário, da Empresa Valdir Antonio da Silva – Prótese Dentaria - ME, inscrita no CNPJ nº 15.838.601/0001-45, com a sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes Nº463-Centro- Nova Santa Barbara PR, é o Sr. Valdir Antonio da Silva.

Declaro ainda, que, no caso desta Empresa ser vencedora do certame promovido pelo **Pregão Presencial nº 9/2016**, a **pessoa que assinará o instrumento contratual** será o Sr. Valdir Antonio da Silva, residente na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 463 Centro Nova Santa Barbara PR.

Por ser verdade, firmo a presente.

Nova Santa Bárbara - PR 20 de abril de 2016

Valdir Antonio da Silva
Titular
RG: 1.898.925
CPF: 281.112.579-53




Q

68

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL

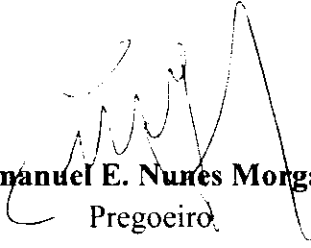
NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2016**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 09/2016 - (PMNSB) – Contratação de serviços de protético.**

Aos 20 (vinte) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2016), às 14:00 horas no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt Moraes nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Emmanuel E. Nunes Morgado, RG nº 8.023.240-3 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sr. Zacarias de Abreu Gonçalves, RG nº 2.254.409-8 SSP/PR, Srta. Mônica Maria Proença, RG nº 10.450.207-5 SSP/PR e a Srta. Maria Jose Rezende RG nº 9.170.714-4 SSP/PR designados pela Portaria nº 015/2015, para proceder o julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pela proponente interessada na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 09/2016** – destinado a contratação de serviços de protético. Aberta a sessão o pregoeiro informou que protocolou os envelopes nº 1 e nº 2, 02 (duas) empresas, sendo elas: **VALDIR ANTONIO DA SILVA - PROTESE DENTARIA - ME**, CNPJ nº 15.838.601/0001-45, representada pelo Sr. Valdir Antônio da Silva, RG nº 1.898.925 SSP/PR, **TEREZINHA APARECIDA GALAN EIRELI**, CNPJ nº 23.865.221/0001-28, representada pelo Sr. Edmilson Nogueira dos Santos, RG nº 12408390 SSP/PR, Foi então solicitado pelo pregoeiro que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a propostas de preço, onde foi dada oportunidade as empresas de apresentarem seus lances. Diante dos valores apresentados o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa **VALDIR ANTONIO DA SILVA - PROTESE DENTARIA - ME**, CNPJ nº 15.838.601/0001-45, que apresentou proposta no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), no item 1 e R\$ 90,00 (noventa reais) no item 2. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso o Pregoeiro **ADJUDICA** à empresa o objeto licitado. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Maria Jose Rezende, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.


Emmanuel E. Nunes Morgado
 Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL


NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

91


Zacarias de Abreu Gonçalves

Equipe de apoio


Maria José Rezende

Equipe de apoio


Mônica Maria Proença

Equipe de apoio


Valdir Antônio da Silva

Representante da empresa Valdir Antonio da Silva - Prótese Dentaria - Me


Edmilson Nogueira dos Santos

Representante da empresa Terezinha Aparecida Galan Eireli



Município de Nova Santa Bárbara - 2016
Classificação por Fornecedor
Pregão 9/2016

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
							22.000,00	
Lote 001 - Lote 001								22.000,00
001	6875	Confeção de PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL removív	UN	100,00	Classificado	85,00	8.500,00	*
002	6874	Confeção de PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL	UN	150,00	Classificado	90,00	13.500,00	*
VALOR TOTAL:							22.000,00	



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016 - SRP

De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 20 de abril de 2016, às 14h00min, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt Moraes nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se o julgamento das propostas e abertura da documentação apresentada na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 09/2016**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de protético. Protocolou os envelopes nº 1 e nº 2, 02 (duas) empresas, sendo elas: **VALDIR ANTONIO DA SILVA - PROTESE DENTARIA - ME**, CNPJ nº 15.838.601/0001-45, representada pelo Sr. Valdir Antônio da Silva, RG nº 1.898.925 SSP/PR, **TEREZINHA APARECIDA GALAN EIRELI**, CNPJ nº 23.865.221/0001-28, representada pelo Sr. Edmilson Nogueira dos Santos, RG nº 12408390 SSP/PR. Foi então solicitado pelo pregoeiro que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a propostas de preço, onde foi dada oportunidade as empresas de apresentarem seus lances. Diante dos valores apresentados o Pregoeiro declarou como vencedora a empresa **VALDIR ANTONIO DA SILVA - PROTESE DENTARIA - ME**, CNPJ nº 15.838.601/0001-45, que apresentou proposta por preço unitário no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) no item 1 e R\$ 90,00 (noventa reais) no item 2. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 20/04/2016.


Maria Jose Rezende
 Setor de Licitações



Origem: Depto. Jurídico;

Destino: Prefeito Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 20 de Abril de 2.016, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Presencial nº 009/2016 que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de protéticos, conforme solicitação da mesma, passo a tecer os seguintes comentários.

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava a Contratação de empresa para prestação de serviços de protéticos e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de pregão presencial.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município na data de 06 de Abril de 2016 e no Diário Oficial do Estado do Paraná no dia 04 de Abril de 2.016, cumprindo-se desta forma o que determina art. 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa no sistema presencial marcado para 20 de Abril de 2.016, onde constatou-se que 2 (duas) empresas se credenciaram para participar do certame presencial junto ao pregoeiro e equipe de apoio, sendo ela: **A VALDIR ANTÔNIO DA SILVA - PROTESE DENTÁRIA - ME**, CNPJ N.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

15.838.601/0001-45, e **TEREZINHA APARECIDA GALAN EIRELI**, CNPJ N.º 23.865.221/0001-28.

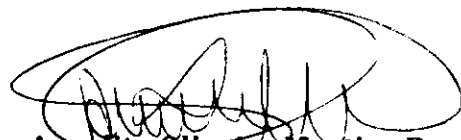
O pregoeiro deu inicio a sessão, com análise da proposta de preço e posterior liberação da fase de lances orais, com negociação e redução do valor da proposta inicial, dando-se por vencedora a empresa **VALDIR ANTÔNIO DA SILVA - PROTESE DENTÁRIA - ME**, CNPJ N.º 15.838.601/0001-45, no valor de **R\$ 85,00** (oitenta e cinco reais), no item 1 e o valor de **R\$ 90,00** (noventa reais) no item 2, valores compatíveis com o previsto no edital convocatório. Após o encerramento da fase de lances, foi feita a conferência e avaliação da documentação de habilitação, conforme previsto no edital do certame, constatando-se que a empresa vencedora estava habilitada.

Sugerimos ao Departamento de Licitações que consulte o site do TCE Paraná, no sentido de verificar se a empresa participante não está declarada inidônea para participar de certame licitatório.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 22 de abril 2.016.



Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/Pr nº 48.857



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Diante do Parecer Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º **09/2016**, para que se manifeste sobre a **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 29/04/2016.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro – Portaria 015/2015



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2016**

Aos 29 (vinte nove) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2016), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 9/2016**, que tem por objeto a contratação de serviços de protético, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **VALDIR ANTONIO DA SILVA - PROTESE DENTARIA - ME**, CNPJ n.º 15.838.601/0001-45, num valor de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Resultado da Classificação Final a partir do dia 02/05/2016 até às 23h59min do dia 04/05/2016, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Nova Santa Bárbara, 01 de maio de 2016.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE ABERTURA Nº 05/2016

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA, DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO Do Concurso Público aberto pelo Edital nº 05/2016, conforme segue:

Art.1º Fica divulgado no ANEXO I deste Edital, o resultado final e a classificação dos candidatos inscritos às vagas de Ampla Concorrência, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 05/2016, conforme os critérios estabelecidos no item 15.

Art.2º Fica divulgado no ANEXO II deste Edital, o resultado final e a classificação dos candidatos inscritos às reservas de vagas para candidatos afrodescendentes, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 05/2016, conforme os critérios estabelecidos no item 15.

Art.3º Fica divulgado no ANEXO III deste Edital, o resultado final e a classificação dos candidatos inscritos às vagas Pcd, no Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura nº 05/2016, conforme os critérios estabelecidos no item 15.

Art.4º Quanto ao resultado e a classificação divulgados caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no seguinte período: das 08h00min do dia 02/05/2016 até às 23h59min do dia 04/05/2016, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.5º O candidato poderá consultar individualmente seu desempenho da Prova Objetiva através do link Boletim do Resultado da Classificação Final a partir do dia 02/05/2016 até às 23h59min do dia 04/05/2016, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art.6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Nova Santa Bárbara, 01 de maio de 2016.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA PÓS-RECURSOS EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2016

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA, EDITAL DE RESULTADO DA PROVA PRÁTICA PÓS-RECURSOS do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 04/2016, nos seguintes termos:

Art.1º Após análise dos recursos impetrados contra o resultado da PROVA PRÁTICA fica MANTIDO o resultado divulgado através do Edital de Resultado da Prova Prática em 20 de abril de 2016, no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. I O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado da Prova Prática no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, através do link Consultar resposta do recurso contra o resultado da Prova Prática, no seguinte período, do dia 02/05/2016 até às 23h59min do dia 04/05/2016.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Nova Santa Bárbara, 01 de maio de 2016.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO

Referente ao Contrato nº 020/2014. Processo de Inexigibilidade nº 002/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério e a empresa TELEFONICA BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, sediada em São Paulo/SP, sito à Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro: Cidade Monções, CEP – 04571-936, neste ato representada pelo Sr. José Oscar Azevedo Júnior e pelo Sr. Alan Ricardí Laranjeira.

OBJETO: Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal.

VALOR DO ADITIVO: Valor previsto de R\$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais).

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 21/04/2017

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 22/04/2016

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2015

Partes: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA e a empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 06.218.782/0001-16.

Ata de registro de preços nº 120/2015, firmada em 01 de outubro 2015, com vigência de 12 (doze) meses.

Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 050/2015.

Os valores passarão a ser o descrito no quadro abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Valor registrado	Valor Readequado
1	EMULSÃO ASFÁLTICA DE PETRÓLEO TIPO RL-1C Em tambor de 200 kg	C A	10	445,00	552,00

Responsável Jurídico: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

Data de assinatura do aditivo: 27/04/2016.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezessete (2016), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 9/2016, que tem por objeto a contratação de serviços de protético, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: VALDIR ANTONIO DA SILVA - PROTESE DENTÁRIA - ME, CNPJ nº 15.838.601/0001-45, num valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **VALDIR ANTONIO DA SILVA - PROTESE DENTARIA - ME**, CNPJ n° 15.838.601/0001-45, num valor de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 9/2016**.

Nova Santa Bárbara, 02/05/2016.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

**Contrato nº 12/2016**

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA VALDIR ANTONIO DA SILVA - PROTESE DENTARIA - ME, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROTÉTICO.

Referente Pregão Presencial n.º 09/2016

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **Pregão n.º 9/2016**, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **VALDIR ANTONIO DA SILVA - PROTESE DENTARIA - ME**, pessoa jurídica, de direito privado, com sede a Rua Walfredo B. De Moraes, 463 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.838.601/0001-45, neste ato representado pelo Sr. Valdir Antonio da Silva, RG nº 1898925 SESP-PR, CPF nº 281.112.579-53, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a prestar à **CONTRATANTE** serviços de protético, conforme consta da proposta apresentada no Pregão Presencial n.º 09/2016 e especificado abaixo:

ITEMS							
Lote	1	6875	Confecção de PRÓTESE DENTÁRIA PARCIAL removível provisória consistindo em: a) colocação de rodetes de cera para registro de mordida; b) montagem dos dentes para prova; c) remontagem quantas vezes for necessário (de acordo com o solicitado pelo cirurgião dentista), sem custos adicionais; d) as próteses parciais deverão ser confeccionadas em estrutura de acrílico termopolimerizado, prensagem na cor rosa na região papilar e colo do dente e em todo o contato da mucosa (área chapeável).	UN	100,00	85,00	8.500,00



Lote 001	2	6874	Confecção de PRÓTESE DENTÁRIA TOTAL consistindo em: a) colocação de rodetes de cera para registro de mordida; b) montagem dos dentes para prova; c) remontagem quantas vezes for necessário (de acordo com o solicitado pelo cirurgião dentista), sem custos adicionais; d) as próteses devem estar polidas e finalizadas para instalação no paciente; e) as próteses totais deverão ser confeccionadas em estrutura acrílica termopolimerizada, prensagem na cor rosa na região papilar e colo do dente e em todo o contato da mucosa (área chapeável).	UN	150,00	90,00	13.500,00
TOTAL							22.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO.

O prazo para início da prestação de serviço será de até 02 (dois) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- Pregão Presencial N.º 09/2016 - e seus anexos;
- Proposta da CONTRATADA, datada de 20/04/2016.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

Para a prestação dos serviços descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA um valor total de 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento se dará mensalmente e no total de cada prótese efetivamente confeccionada.



PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando o vencedor der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº

DOTAÇÕES				
Conta de Despesa	Elemento de Despesa	Valor	Conta de Despesa	Título de Despesa
2500	08.001.10.301.0340.2026	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2510	08.001.10.301.0340.2026	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO



Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 10/05/2016



Claudemir Valério
Prefeito Municipal – Contratante



Valdir Antonio da Silva
Valdir Antonio da Silva - Prótese Dentária - Me – Contratada



Marta Luciane Silvestre Rezende
Responsável pelo acompanhamento do contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2016

REF.: Pregão Presencial n.º 9/2016.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa VALDIR ANTONIO DA SILVA - PROTESE DENTARIA - ME, pessoa jurídica, de direito privado, com sede a Rua Walfredo B. De Moraes, 463 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.838.601/0001-45, neste ato representado pelo Valdir Antonio da Silva.

OBJETO: Contratação de serviços de protético.

VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 09/10/2017.

SECRETARIA: Secretarias de Saúde

RECURSOS: Secretarias de Saúde

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/05/2016.

DECRETO Nº 030/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 51.709,25 (cinquenta e um mil e setecentos e nove reais e vinte e cinco centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 799 de 08 de dezembro de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 51.709,25 (cinquenta e um mil e setecentos e nove reais e vinte e cinco centavos) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS	
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos	
15.451.0120.1002 – Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio-fio, Sarj. e Gal. de Águas Pluviais	
870 - 4.4.90.51.00.00 000 – Obras e Instalações.....	35.000,00
003 – Departamento de Agricultura	
20.608.0210.2015 – Manutenção da Divisão de Agricultura	
1325 - 3.3.90.30.00.00 719 – Material de Consumo.....	6.109,25
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
2550 - 3.3.90.93.00.00 000 – Indenização e Restituição	600,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
002 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0430.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3220 - 3.3.90.39.00.00 741 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica	10.000,00
TOTAL	51.709,25

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar efetuado pelo artigo anterior é oferecido o superávit financeiro e anulação parcial de dotações orçamentárias.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS	
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos	
15.122.0100.2010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos	
720 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica	30.000,00
15.451.0120.1002 – Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio-fio, Sarj. e Gal. de Águas Pluviais	
830 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica	5.000,00
07 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER E ATIVIDADES CULTURAIS	
002 – Festividades Culturais	
2370 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica	600,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
002 – Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0430.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3140 - 3.3.90.30.00.00 741 – Material de Consumo.....	10.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	6.109,25
ANULAÇÃO	45.600,00
TOTAL	51.709,25

Nova Santa Bárbara, 12 de maio de 2016.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

LOTE: 002 Lote 002	1	8605	Oficina de Artesanato Popular (bordados, docage e outros) Com carga horária de 40 horas semanais. Formação necessária: Magistério/Ensino Médio ou Habilitação Comprova	prestação de serviço	MESES	11,00	7.037,00	22.407,00
LOTE: 008 Lote 008	1	8651	Oficina de Xadrez Tradicional Com carga horária de 20 horas semanais. Formação necessária: Magistério ou Educação Física	prestação de serviço	MESES	11,00	1.760,00	19.460,00
TOTAL								41.867,00

IOE SERGIO
Pref

PORTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério, e a empresa VALDIR ANTONIO DA SILVA - PROTESE DENTARIA - ME, pessoa jurídica, de direito privado, com sede a Rua Walfredo B. De Moraes, 463 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 15.838.601/0001-45, neste ato representado pelo Valdir Antonio da Silva. **OBJETO:** Contratação de serviços de prótese.

VALOR: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 09/10/2017. **SECRETARIA:** Secretarias de Saúde

RECURSOS: Secretarias de Saúde

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angélica Oliveira Martins Pereira, OAB/PR 48857.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 10/05/2016.

PORTARIA N.º 038/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA resolve, no uso de suas atribuições legais: **EXONERAR**

Art. 1º - Fica exonerada por término de contrato a Sra. IRMA DE SOUZA RODRIGUES, portadora do RG nº 10.191.774-6 SSP/PR, do cargo de MÃE SOCIAL - CLT, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, em razão do término do contrato por tempo determinado, já prorrogado pelo Decreto nº 031/2015, conforme previsto no Processo Seletivo Simplificado 002/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de 13/05/2016, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 13 de maio de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 039/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA resolve, no uso de suas atribuições legais: **EXONERAR**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Sra. GILMARI GARMATI, portadora do RG nº 10.893.666-5 SSP/PR, do cargo de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - CLT, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme habilitação em Processo Seletivo Simplificado 003/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de 13/05/2016, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 13 de maio de 2016.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2016 - SRP

Objeto: Aquisição de óleo lubrificante, pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal. Tipo Menor preço, por item.

REGIME DOS ENVELOPES: Até as 09h30min do dia 24/05/2016. **INÍCIO DO PREGÃO:** Dia 24/05/2016 às 10:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 219.653,00 (Duzentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e três reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt, de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nova.santabarbara.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 10/05/2016.

Fabio Henrique Gomes - Pregoeiro

Portaria n.º 015/2015

Nota de Rodapé: Houve alteração na data de abertura do certame licitatório Pregão Eletrônico nº 14/2016, devido à alteração na modalidade que passa a ser Pregão Presencial nº 14/2016.

RESOLUÇÃO CMAS/NSB N.º 03/2016

SÚMULA: Aprovação do cofinanciamento Estadual do Incentivo Família Paranaense III - IFP III.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 691/2013, Considerando a deliberação da 2ª reunião extraordinária realizada no dia 11 de abril de 2016. **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar conforme a deliberação 005/2016 do Conselho Estadual de Assistência Social, o cofinanciamento Estadual do Incentivo Família Paranaense III - IFP III e o Plano de Ação, aos serviços socioassistenciais tipificados no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, do aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 11 de abril de 2016.

Zilda Oliveira. - Presidente/ CMAS.

Restos a Pagar Não Processados, Cancelados RECURSOS DE FONTES I

Exercício: 2012			
Empenho	Data	Código	Cancel
266/2012-2	14/02/2012	0072	FERNANDES A FERRE
347/2012-2	14/02/2012	0020	FERNANDES A FERRE
143/2012-3	30/02/2012	0172	FERNANDES A FERRE
1008/2012-3	7/05/2012	0238	FERNANDES A FERRE
1614/2012-3	7/05/2012	0228	FERNANDES A FERRE
2110/2012-3	4/02/2012	0124	A.W.SAYNER DIAS
2202/2012-3	11/09/2012	0242	FERNANDES A FERRE
2210/2012-3	11/09/2012	0242	FERNANDES A FERRE
2304/2012-3	24/08/2012	0248	FERNANDES A FERRE
2470/2012-3	25/08/2012	0228	FERNANDES A FERRE
2662/2012-3	4/07/2012	0178	IMPÉRIO BR.DISTRIB
2664/2012-3	4/07/2012	0281	FERNANDES A FERRE
2712/2012-3	18/07/2012	0172	CLAYTON TAMAKI MAR
2784/2012-3	22/07/2012	0172	IMPÉRIO BR.DISTRIB
3063/2012-3	31/07/2012	0172	MAIS SENSUÁRIAS-GAS
3065/2012-3	31/07/2012	0172	PAULO LOPES PERE
3120/2012-3	31/07/2012	0028	PASEP - MINISTERIO
3174/2012-3	31/07/2012	0072	DEIFEMA FERREIRA
3374/2012-3	28/08/2012	0172	CLAYTON TAMAKI MAR
3512/2012-3	27/08/2012	0178	ALVARO YOSHIMIZO
3611/2012-3	27/08/2012	0021	IMPÉRIO BR.DISTRIB
3690/2012-3	29/08/2012	0172	CLAYTON TAMAKI MAR
3730/2012-3	29/08/2012	0072	GODOY E GODOY CO
3782/2012-3	3/08/2012	0063	PAULO RODRIGUES B.
3842/2012-3	17/08/2012	0021	ELIENARA COLDES
4201/2012-3	26/08/2012	0172	PAULO RODRIGUES B.
4327/2012-3	30/05/2012	0172	CLAYTON TAMAKI MAR
4404/2012-3	15/10/2012	0228	FERNANDES A FERRE
4405/2012-3	15/10/2012	0172	FERNANDES A FERRE
4482/2012-3	28/07/2012	0072	FERNANDES A FERRE
4471/2012-3	28/10/2012	0238	FERNANDES A FERRE
4672/2012-3	26/10/2012	0172	FERNANDES A FERRE
4718/2012-3	26/11/2012	0227	FOLHA DE PAGAME
4865/2012-3	10/12/2012	0058	FOLHA DE PAGAME
4968/2012-3	28/12/2012	0021	ANDRE LUGLIO DOS
Total do Exercício			
Exercício: 2013			
1201/2013-3	20/12/2013	0214	OLIA
1202/2013-3	20/12/2013	0214	OLIA
2221/2013-2	20/12/2013	0030	FOLHA DE PAGAME
2560/2013-3	20/12/2013	0072	GODOY E GODOY CO
3420/2013-3	7/01/2013	0214	COPEL DISTRIBUICA
3671/2013-3	8/01/2013	0214	OLIA
4300/2013-3	21/01/2013	0214	CARA ECONOMICA I
1300/2013-3	11/01/2013	0072	FERNANDES A FERRE
1450/2013-3	31/01/2013	0178	OLIA
1845/2013-3	31/01/2013	0177	ISABELLE ROSA MOT
1887/2013-3	7/02/2013	0161	LUCIANE GARCIA
3337/2013-2	27/02/2013	0161	LUCIANE GARCIA
1238/2013-3	03/02/2013	0022	PASEP - MINISTERIO
1245/2013-3	03/02/2013	0214	CARA ECONOMICA I
1263/2013-2	12/04/2013	0337	LUCIANE GARCIA
1342/2013-2	15/04/2013	0214	DETRAN PR
2741/2013-2	1/07/2013	0088	LUCIANE GARCIA
2748/2013-2	1/07/2013	0337	LUCIANE GARCIA
4011/2013-2	3/08/2013	0178	SERVICO AUTOMOB
5372/2013-3	8/11/2013	0128	GODOY E GODOY CO
5370/2013-2	8/11/2013	0025	ANDRE LUGLIO DOS
3805/2013-2	21/12/2013	0021	CLAYTON TAMAKI MAR
3882/2013-2	8/12/2013	0131	CLAYTON TAMAKI MAR
Total do Exercício			
Exercício: 2014			
3102/2014-2	23/01/2014	0023	MARCO HEZEMIA H
1204/2014-3	30/01/2014	0214	OLIA
2825/2014-1	20/05/2014	0228	PREFEITURA MUNIC
3112/2014-2	28/05/2014	0128	ASSOC DE PAIS E AI
5511/2014-1	17/09/2014	0214	MEL BRAS COMERC
6912/2014-1	11/11/2014	0072	PARANA ECONOMICA
7198/2014-1	25/11/2014	0214	MEL BRAS COMERC
7383/2014-1	11/12/2014	0214	EDITORA E GRAFICA
7781/2014-1	18/02/2014	0025	ANDRE LUGLIO DOS
7786/2014-3	31/02/2014	0214	CARA ECONOMICA I
Total Geral			

IOE SERGIO
Pref

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

() ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL

Nº 9 1 2016

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação/ Portaria nomeação da Comissão de Pregão	OK	
9	Resumo do Edital		
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
24	Ordem de contratação	OK	
25	Contrato	OK	
26	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
27	Se houver aditivo:	/	
27.1	Ofício da secretaria solicitando aditivo	/	
28	Se o aditivo for de preço:	/	
28.1	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).	/	
28.2	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	/	
29	Termo aditivo	/	
30	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal Regional/ Diário Oficial do Município)	/	